



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 — Bezerros — PE
C. G. C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 384/93

DE+ 17.05.93

EMENTA: Autoriza a doação à União Federal, de uma área de terra medindo 16.000,00m², localizada na zona urbana norte desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerros, autorizado a doar à União Federal, 1 (umã) área de terra medindo 16.000,00m² (dezesseis mil metros quadrados), a ser desmembrada de 1 (um) terreno, ora em face da aquisição pela Prefeitura Municipal dos Bezerros através de desapropriação amigável, localizado no lugar de nominado "SÍTIO SERRINHA", zona urbana/norte desta cidade, pertencente aos Srs. OLGA TEBRES DE QUEIROZ e outros, constante da escritura pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, registrada às fls. 59-v a 60 do Livro 3-Q-1º, sob o nº 18.134, de 14 de abril de 1965.

Art. 2º - A área de terra a ser doada à União Federal por força desta lei, discriminada no artigo anterior, destina-se a possibilitar a construção e instalação de um CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - CAIC, empreendimento social de responsabilidade do Governo Federal, através dos Ministérios do Trabalho e Ação Social, da Educação e da Saúde, em conjunto com o Governo Estadual e o Município dos Bezerros.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C. G. C. 10.091.510/0001-75

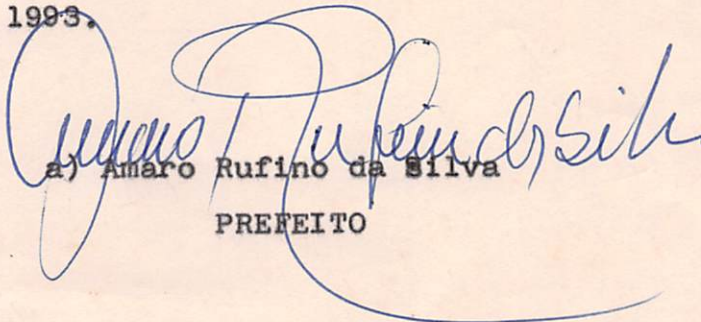
LEI Nº 384/93

DE+ 17.05.93

- 2 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em
17 de maio de 1993.


a) Amaro Rufino da Silva
PREFEITO